



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE



Governo Municipal de Uruoca
www.urucac.ce.gov.br

DOE-UR • Ano II | Nº 0214 | Uruoca - Ceará | 13 páginas

Publicação: Quarta-feira, 13 de novembro de 2019 | Circulação: Quarta-feira, 13 de novembro de 2019

Prefeito: Francisco Kilsem Pessoa Aquino • Vice-Prefeita: Maria das Graças Fernandes Moreira

Assessor Especial do Prefeito: Francisco Atila Matos Cunha • **Secretária de Gestão Pública:** Maria Sheila Sousa de Andrade • **Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais:** Maria Aldebiza Silveira Carneiro • **Secretário da Educação:** Paulo Ricardo Souza da Silva • **Secretária da Saúde:** Silvania dos Santos Queiroz • **Secretária do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda:** Maria Zuleide Dourado Fujihara • **Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos:** Renan Rocha Aquino • **Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos:** Antônio Eraldo Batista Lima • **Secretário da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto:** Orlando Lima Fernandes.

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	01
PODER LEGISLATIVO	13
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	13

PODER EXECUTIVO

ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO

LEI

LEI Nº 278 / 2019, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Uruoca para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente estabelecidas nos incisos II e V, art. 82, da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Uruoca decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Uruoca para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, Órgãos, Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal e Entidades da Administração Direta;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos a ele vinculados, Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal e Entidades da Administração Direta.

TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL CAPÍTULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º Fica estimada a Receita Orçamentária do Município, a preços correntes e conforme a legislação tributária, em R\$ 44.800.000,00 (quarenta e quatro milhões e oitocentos mil reais).

Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital previstas no anexo IV da Portaria STN Nº. 350 de 18/06/2010 são discriminadas por categoria econômica, conforme desdobramento abaixo:

FONTES	VALOR (R\$)
1. RECEITAS DO TESOURO MUNICIPAL	
1.1. RECEITAS CORRENTES	46.827.600,00
Receita Tributária	887.600,00
Receita de Contribuições	560.000,00
Receita Patrimonial	131.900,00
Receita de Serviços	10.000,00
Transferências Correntes	45.161.900,00
Outras Receitas Correntes	76.200,00



GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Prefeito: Francisco Kilsem Pessoa Aquino

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,

Uruoca-CE • CEP: 62460-000

CNPJ: 07.667.926/0001-84

(88) 36481078 www.urucac.ce.gov.br



1.2. RECEITAS DE CAPITAL	2.615.000,00
Operações de Crédito	5.000,00
Alienação de Bens	0,00
Transferências de Capital	2.610.000,00
2. RECEITAS DE OUTRAS FONTES	
- Deduções FUNDEB	-4.642.600,00
TOTAL GERAL	44.800.000,00

CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em R\$ 44.800.000,00 (quarenta e quatro milhões e oitocentos mil reais), é desdobrada nos seguintes conjuntos:

Orçamento Fiscal, em R\$ 35.778.205,00; e
Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 9.021.795,00.

CAPÍTULO III DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 5º A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, integrantes desta lei, apresenta por órgãos, o seguinte desdobramento:

ÓRGÃOS	VALOR (R\$)
01 – Câmara Municipal de Uruoca	1.190.000,00
02 – Assessoria Especial do Prefeito	640.000,00
03 – Assessoria Especial Legislativa	50.500,00
04 – Procuradoria Geral do Município	46.000,00
05 – Controladoria Geral do Município	60.500,00
06 – Secretaria Municipal da Gestão Pública	4.143.655,00
07 – Sec. Munic. Ouvid. Com. Transp. Rel. Institucional	106.400,00
08 – Secretaria Municipal da Educação	18.803.625,00
09 – Secretaria Municipal da Saúde	7.069.795,00
10- Sec. Munic. Des. Social, Trabalho, Emp. e Renda	2.107.800,00
11- Sec. Munic. Cult. Turismo, Esp. Juv. Desporto	3.308.326,00
12- Sec. M. Desenv. Rural, M. Amb. e Rec. Hidr.	2.361.000,00
13- Sec. M. Obras Pub. Urbanismo e Serv. Publico	4.912.399,00
TOTAL GERAL	44.800.000,00

CAPÍTULO IV DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 6º Fica o Chefe do Poder Executivo, o Presidente da Câmara Municipal e os Gestores dos Órgãos, Fundos Especiais e demais entidades descentralizadas, respeitadas as demais normas Constitucionais e nos termos da Lei nº. 4.320/64, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares:

I - de modo a atualizar os valores orçados nesta Lei, à conta do excesso de arrecadação representado pelo total positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, conforme inciso II, § 1º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da Despesa Autorizada nesta Lei, conforme art. 16 da LDO, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades referidas nos inciso I e III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - destinados a ampliar os recursos orçamentários vinculados a recebimentos de recursos oriundos de outras esferas de Governo a título de Convênio, utilizando como fonte de recursos o excesso de arrecadação produzido pelo aumento da rubrica da receita arrecadada, nos termos do art. 43, inciso II, do § 1º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite dos respectivos convênios.

IV - para dotações financiadas à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no inciso IV, do § 1º, art. 43, da Lei Nº. 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite dos respectivos contratos;

V - com a finalidade de ajustar os orçamentos de órgãos reestruturados, utilizando como fonte de recursos o previsto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos reestruturados.

VI - anulando da Reserva de Contingência, para utilizar como fonte de recursos para suprir insuficiência de dotações orçamentárias relativas à pessoal, dívida pública e abertura de crédito especial, de acordo com o art. 5º da Portaria 42 da STN e art. 8º da Portaria Nº 163/2001, da STN.

CAPÍTULO V AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Parágrafo Único. O Poder Executivo, ao realizar operações de crédito por antecipação de receita, dará ciência à Câmara Municipal do montante da respectiva operação, bem como da capacidade de endividamento do Município.

Art. 8º Fica o Chefe do Executivo autorizado, no mesmo percentual da suplementação das dotações orçamentárias, a suplementar as fontes de recursos, inclusive incluindo fontes não constantes nos elementos de despesas de todo o orçamento.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O Chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, o detalhamento da despesa por elemento de gastos das atividades e projetos correspondentes aos respectivos programas de trabalho das unidades orçamentárias.

Art. 10. Através de Decreto, até 30 dias após a publicação do Orçamento, o Chefe do Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias, conforme art. 8º da LRF, (Lei Complementar Nº. 101, de 04 de maio de 2000).

Art. 11. Ficam alterados o PPA e a LDO em relação ao orçamento para o exercício de 2020, ficando os projetos e as atividades constantes do orçamento fazendo parte integrante do PPA, levando em consideração os recursos a serem repassados para o Município através de convênios dos Estado e da União.





Art. 12. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.
Uruoca, Ceará, em 11 de novembro de 2019; Edifício Chico Eudes e 62 anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO Nº.
263/2019, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a criação da Comissão Executora para os fins que se destina o Edital nº. 011/2019, de 12 de novembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil pela Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO o disposto no Edital Nº. 011/2019 – Assessoria Especial do Prefeito, de 12 de novembro de 2019, que institui uma Comissão Executora para os fins a que se destina o Edital;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão Executora, para os fins de execução do disposto no Edital Nº. 011/2019 - Assessoria Especial do Prefeito de 12 de novembro de 2019, ficando nomeados para tanto os servidores abaixo:

- I. Sônia Régia Albuquerque Silveira;
- II. Pâmela Carneiro Albuquerque;
- III. Adriana Rodrigues Dias das Chagas Franklin;
- IV. Irla Caetano Moreira
- V. Iana de Souza Lopes

Art. 2º. São atribuições da Comissão Executora, sem prejuízo das demais previstas no Edital Nº. 011/2019 - Assessoria Especial do Prefeito, de 12 de novembro de 2019, bem como outras situações extraordinárias:

- I - Cadastro e triagem das inscrições dos candidatos;
- II - Seleção prévia mediante análise dos documentos obrigatórios, apresentados pelos candidatos;
- III - Fiscalização da fiel aplicação das diretrizes do Edital Nº. 011/2019- Assessoria Especial do Prefeito, de 12 de novembro de 2019;
- IV - Dirimir quaisquer conflitos relacionados à seleção de que trata o Edital Nº 011/2019 – Assessoria Especial do Prefeito, de 12 de novembro de 2019, observando sempre as diretrizes do citado edital bem como os princípios da Administração Pública, no que lhes for cabível.

Art. 3º. Os trabalhos da Comissão Executora perdurarão enquanto durar o prazo do item 1.3, do Edital Nº. 011/2019 – Assessoria Especial do Prefeito, de 12 de novembro de 2019.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº. 011/2019 – ASSESSORIA ESPECIAL DO
PREFEITO

SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS DE SERVIDORES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS E CARÊNCIAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO; SAÚDE; DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA E GESTÃO PÚBLICA.

Considerando a necessidade da contratação temporária de servidores ante as carências de servidores efetivos, o Governo Municipal de Uruoca torna público o Edital da seleção pública para a composição de banco de servidores temporários;

O Governo Municipal de Uruoca, através de sua CHEFIA DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, considerando as disposições do art. 37, IX, da CF/88, bem como a Lei Complementar Nº. 014/2018 divulga e estabelece normas específicas e define critérios para a abertura de inscrições e realização de processo seletivo destinado a formar um banco de recursos humanos de servidores temporários, nos termos deste Edital, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público das Secretarias Municipais.

O Processo Seletivo será realizado pela CHEFIA DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, através de Comissão Executora devidamente constituída por PORTARIA, obedecidas às normas e os requisitos exigidos neste Edital e na legislação correlata.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O Processo Seletivo destina-se a suprir possíveis carências temporárias do corpo de servidores no âmbito das Secretarias Municipais;

1.1.1. Suprir vagas decorrentes de exoneração ou demissão, falecimento e aposentadoria ou criação de cargo ou emprego;

1.1.2. Substituições de servidores cedidos para outros poderes, entes federados, em decorrência de afastamento de concessão obrigatória;

1.1.3. Atender a situações decretadas de estado de emergência e calamidade pública;

1.1.4. Dar cumprimento a convênio ou programa temporário, em acordo firmado com órgãos públicos e associado ou entidades sem fins lucrativos até a vigência da presente lei;

1.1.5. Atender a termos de contratos, convênios, acordos e ajustes para execução de obras e/ou prestações de serviços de natureza transitória ou temporária, no prazo desta lei;

1.1.6. Suprir vagas decorrentes de licença para capacitações, cursos de especializações e reciclagens;

1.1.7. Realizar outros serviços de interesse público, de caráter temporário e necessário;

1.1.8. Suprir vagas decorrentes de férias, licenças e outras vagas de cargos, empregos e funções públicas.

1.2. A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as carências por órgão e setor e a ordem de classificação dos candidatos classificados.

1.3. A contratação será feita por tempo determinado, observando-se o prazo máximo de 01 (um) ano, admitindo-se prorrogação, a critério da Administração Municipal, por igual período ou durante a execução dos respectivos convênios, programas, contratos e acordos.

1.4. O desconhecimento do conteúdo deste edital e eventual ratificação não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato. Ademais, o candidato que, por qualquer motivo deixar de atender as normas e as recomendações estabelecidas neste instrumento será automaticamente eliminado da Seleção.





1.5. A contratação de profissionais para atender as necessidades temporárias alusivas às atividades finalísticas das Secretarias Municipais, poderá ser efetivada mediante prova e títulos.

1.6. É responsabilidade única do candidato, acompanhar as publicações decorrentes do cronograma de execução deste Edital e suas eventuais alterações, através do Diário Oficial do Município, hospedado no Endereço Eletrônico Oficial do Município de Uruoca.

2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.

2.1. O Processo Seletivo regido por este Edital será coordenado e desenvolvido por uma Comissão Executiva, designada pela Assessoria Especial do Prefeito.

3. DAS INSCRIÇÕES.

3.1. No ato da inscrição o candidato deverá comprovar que detém as habilitações previstas que pede neste edital e ainda apresentar os seguintes documentos:

a) Fotocópias apresentadas juntamente com os documentos originais descritos a seguir ou cópias autenticadas em cartório:

- Identidade (frente e verso, no mesmo lado da cópia);
- CPF;
- Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Certificado de Reservista (se for do sexo masculino);
- Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental para os candidatos que concorrerem ao cargo de Motorista categoria D;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio para os candidatos que concorrerem ao cargo de Digitador, Entrevistador, Office Boy, Orientador Social, Visitador, Supervisor;
- Declaração de não acúmulo de cargo;
- Diploma de Nível Superior ou certidão de que o profissional se encontra apto a exercer suas funções para os candidatos que almejem o cargo de Assistente Social, Assistente Social AB, Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Educador Físico AB, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fisioterapeuta AB, Nutricionista, Nutricionista AB, Nutricionista Escolar, Pedagogo, Psicólogo, Psicólogo AB e Médico;
- Carteira Nacional de Habilitação de acordo com a categoria, para os candidatos que pleiteiem o cargo de motorista categoria D;
- Títulos acadêmicos necessários para avaliação.

3.2. As inscrições serão efetuadas nos dias **18 e 19 de novembro de 2019**, das 08h00min às 11h30min e das 14h30min às 16h00min, na Chefia de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, localizada na Prefeitura Municipal de Uruoca, situada na Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro, Uruoca- Ceará.

3.3. O candidato no ato da inscrição deverá preencher ficha de inscrição na forma do Anexo I.

3.4. São condições necessárias para as inscrições:

- 3.4.1. Ter 18 anos completos até a data da inscrição;
- 3.4.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 3.4.3. Haver cumprido com as obrigações do serviço militar (quando do sexo masculino);
- 3.4.4. Estar em dia com a justiça eleitoral;
- 3.4.5. Possuir a escolaridade correspondente aos cargos previsto neste Edital, Anexo III.

3.5. Das inscrições para candidatos com deficiência:

Os candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII, do art. 37 da Constituição Federal, poderão participar da Seleção Pública Simplificada, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham a anexar, no formulário de inscrição laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.

b) O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

Havendo necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, em especial na etapa de entrevista, a pessoa com deficiência, no ato da inscrição, deverá relacionar suas necessidades. As condições especiais solicitadas pelo candidato serão analisadas pela Comissão Executiva, e segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

c) O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

3.5.1. Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, e capacidade de exercício da função.

3.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7. O candidato declarará, na Ficha de Inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função que optou, por ocasião da contratação.

3.8. Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado ou que não esteja em conformidade com o edital.

3.9. As informações prestadas no formulário de inscrição (ficha), preenchidas pelo candidato, serão de inteira responsabilidade deste, podendo responder a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação da seleção, e comunicação à autoridade policial, ainda caso aprovado e se contratado será passível de processo administrativo que poderá resultar em eliminação ou dispensa do processo seletivo.

3.10. São considerados documentos de identidade, tais como: Carteira e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Nº 9.503/1997).

3.11. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não apresentarem a documentação conforme o Edital.

3.12. Será permitida a inscrição por procuração pública específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

3.13. Caso o procurador venha a representar mais de um candidato este deverá apresentar um instrumento de procuração para cada um dos candidatos representados, ficando o referido documento na guarda da Comissão Executiva até 30 (trinta) dias após publicação do resultado final do processo seletivo.

3.14. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e/ou declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

3.15. Não será aceita a apresentação de documentos após o ato da inscrição.

3.16. Não serão aceitos requerimentos de inscrição extemporâneos, condicionais e/ou que não atenderem a todos os requisitos do presente Edital, bem como enviados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

3.17. Será entregue comprovante de formulário de inscrição (parte destacada para o candidato) quando da efetivação de sua inscrição.

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO.

4.1. O Processo Seletivo obedecerá às seguintes especificidades:

4.1.1. Dos Exames:

4.1.1.1. DA PROVA OBJETIVA para os cargos de Assistente Social; Assistente Social AB; Cirurgião Dentista; Enfermeiro; Educador Físico AB; Farmacêutico; Fisioterapeuta; Fisioterapeuta AB; Nutricionista; Nutricionista AB; Nutricionista Escolar; Pedagogo; Psicólogo; Psicólogo AB e Médico. Serão submetidos à prova objetiva composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) opções, contendo apenas uma correta, sendo distribuídas em: 10 (dez) questões de conhecimentos específicos, 05 (cinco) questões sobre Administração Pública do Município de Uruoca





e 05 (cinco) questões da Atualidade, cada questão corresponderá a 05 (cinco) pontos, totalizando 100 (cem) pontos. De caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o conteúdo programático do cargo, conforme Anexo IV. A classificação final para os cargos acima citados será o somatório das pontuações obtidas por cada candidato na prova objetiva e na análise de currículo e títulos, totalizando o valor máximo de 200 (duzentos) pontos. Que acontecerá dia 01 de dezembro na Escola de Tempo Integral Francisco Henrique, com início às 08h e término às 12h;

4.1.1.2. DA PROVA OBJETIVA para os cargos de Digitador; Entrevistador; Orientador Social; Supervisor; Visitador. Serão submetidos à prova objetiva composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) opções, contendo apenas uma correta, distribuídas em: 10 (dez) questões de conhecimento específicos, 05 (cinco) questões da atualidade e 05 (cinco) questões sobre Administração Pública do Município de Uruoca, cada questão corresponderá a 05 (cinco) pontos, totalizando 100 (cem) pontos. De caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o conteúdo programático de cada cargo, conforme Anexo IV. Que acontecerá dia 01 de dezembro na Escola de Ensino Fundamental Valdemar Rocha, com início às 08h e término às 12h;

4.1.1.3. DA PROVA OBJETIVA para os cargos de Office Boy e Motorista categoria D. Serão submetidos à prova objetiva composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) opções, contendo apenas uma correta, distribuídas em: 10 (dez) questões de português e 05 (cinco) questões de matemática e 05 (cinco) questões de Administração Pública, totalizando 100 (cem) pontos. De caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o conteúdo programático de cada cargo, conforme Anexo IV. Que acontecerá dia 01 de dezembro na Escola de Ensino Fundamental Valdemar Rocha, com início às 08h e término às 12h;

4.1.1.4. DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS E TÍTULOS para candidatos aos cargos de Assistente Social; Assistente Social AB; Cirurgião Dentista; Enfermeiro; Educador Físico AB; Farmacêutico; Fisioterapeuta; Fisioterapeuta AB; Nutricionista; Nutricionista AB; Nutricionista Escolar; Pedagogo; Psicólogo; Psicólogo AB e Médico que estabelece a Lei Complementar Nº. 014/2018, visando à avaliação da capacidade profissional nas categorias previstas na Lei Complementar Nº.014/2018, totalizando 100 (cem) pontos, conforme conteúdo modelo estabelecido no Anexo II;

4.1.1.5. DO TESTE DE DIREÇÃO para os candidatos inscritos ao cargo de Motorista categoria D, aprovado na prova objetiva, após a divulgação do resultado da prova, realizarão teste de direção, onde serão avaliados 10 quesitos, valendo cada um 10 pontos, totalizando o valor máximo de 100 (cem) pontos, de caráter classificatório, o qual será realizado no dia 20 de Dezembro de 2019, em frente à Secretaria Municipal da Educação às 09h e término às 11h. A classificação final para o cargo de motorista categoria D será o somatório das pontuações obtidas por cada candidato na prova objetiva e no teste de direção, totalizando o valor de 200 (duzentos) pontos.

4.2. Será atribuída nota zero a questão de prova objetiva que tenha mais de uma resposta, emenda ou rasura.

4.3. Será desclassificado do certame o candidato que acertar quantia inferior a 50% da prova objetiva.

4.4. Será desclassificado do certame o candidato que obtiver nota inferior a 30 (trinta) pontos na análise de currículo e títulos, na hipótese da Análise de títulos.

4.5. Será proibida a entrada do candidato que chegar após às 8h para a realização da prova objetiva.

4.6. O candidato comparecerá ao local determinado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e cédula de identidade, sem os quais não prestará provas. E assim, fica proibida a entrada do candidato que não apresentar o comprovante de inscrição.

4.7. Está automaticamente excluído da seleção o candidato que, no ato da prova escrita:

4.7.1. For surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente ou por escrito, ou de qualquer outra forma, bem como se utilizando de livros, anotações, impressas ou similares, máquina calculadora, BIP, telefone celular, notebook, gravador e etc;

4.7.2. Tornar-se descortês com qualquer membro da equipe, encarregada da aplicação da prova, ou perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;

4.7.3. For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova ou for falsa identificação pessoal e que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente;

4.7.4. Que sair do recinto em que estiver sendo aplicada a prova sem autorização e acompanhamento de fiscal.

4.8. Não haverá, por qualquer motivo prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala.

4.9. Os candidatos somente poderão ausentar-se dos recintos da prova depois de decorrida 30 (trinta) minutos do seu início.

4.10. O candidato só poderá entregar a prova e o cartão resposta, no mínimo 30 (trinta) minutos após o início da mesma.

4.11. Não será permitida a entrada de candidatos, nas salas, após o horário do início da prova.

4.12. Em hipótese alguma será permitido ao candidato portar telefone celular ou qualquer outro equipamento eletro ou eletrônico de comunicação e, também, bolsa, sacola, livros e etc.

5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

5.1. Da prova objetiva: considerar-se-á classificado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50% da prova.

5.2. Da análise de títulos: considerar-se-á classificado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 30 pontos.

5.3. No caso de empate: o critério definido será a idade mais avançada entre os candidatos participantes, porém havendo ainda empate, o critério seguinte adotado será a maior pontuação na prova da Administração Pública Municipal.

5.4. As contratações serão para os candidatos dentro do número de vagas oferecidas no presente Edital, obedecendo-se os critérios de pontuação em ordem decrescente para a classificação final, atendendo a necessidade temporária de excepcional interesse público.

6. DAS EXIGÊNCIAS E ANÁLISE DE CURRÍCULO.

6.1. No ato da inscrição, para os profissionais candidatos aos cargos de nível superior será exigido:

a) Currículo vitae ou lattes acompanhado de documentos comprobatórios para fins de análise de títulos.

b) Instrumento para análise de currículo devidamente preenchido e assinado pelo candidato de acordo com o cargo pretendido, conforme modelo no anexo II.

6.2. A seleção far-se-á, preliminarmente, mediante análise detalhada de toda a qualificação profissional e experiências na área, por meio dos documentos acima mencionados pela Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo de Contratação Temporária dos Servidores.

6.3. Somente serão considerados os títulos, graus, diplomas e certificados conferidos na forma da legislação vigente, desde que sejam voltados para área específica em que esteja pleiteando no processo seletivo.

6.4. O resultado final será homologado pela Comissão de Seleção e publicado no Diário Oficial do Município, disponível no sítio da Prefeitura de Uruoca e fixado na Sede da Prefeitura Municipal de Uruoca.

7. DOS RECURSOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.

7.1. Será divulgada no Diário Oficial do Município de Uruoca uma lista contendo o nome de todos os candidatos com inscrições indeferidas no dia 21 de novembro, para fins de abertura do prazo para recurso.

7.2. Caberá interposição de recurso administrativo à Chefia de Recursos Humanos e Setor de Desenvolvimento Pessoal da Prefeitura Municipal de Uruoca pelo indeferimento da inscrição até as 15h do dia 22 de novembro de 2019.





7.3. Será divulgada no Diário Oficial do Município de Uruoca uma lista contendo o nome de todos os candidatos com inscrições indeferidas com recurso no dia 25 de novembro de 2019.

7.4. No dia 02 de dezembro de 2019, será publicado o gabarito preliminar da prova objetiva, no Diário Oficial do Município.

7.5. Caberá interposição de recurso administrativo à Chefia de Recursos Humanos e Setor de Desenvolvimento Pessoal da Prefeitura Municipal de Uruoca por discordância ao gabarito preliminar das provas até as 15h do dia 03 de dezembro de 2019.

7.6. No dia 04 de dezembro de 2019, será publicado o gabarito oficial da prova objetiva, no Diário Oficial do Município.

7.7. No dia 16 de dezembro de 2019, no Diário Oficial do Município de Uruoca, será publicado o resultado preliminar, sem a análise de recursos, contendo os nomes e a classificação de todos os candidatos aprovados.

7.8. Caberá interposição de recurso administrativo à Chefia de Recursos Humanos e Setor de Desenvolvimento Pessoal da Prefeitura Municipal de Uruoca por discordância do resultado provisório da seleção para os cargos de Nutricionista; Psicólogo; Assistente Social; Pedagogo; Farmacêutico; Cirurgião Dentista; Enfermeiro; Educador Físico AB; Fisioterapeuta; Médico; até as 17h do dia 17 de dezembro de 2019.

7.9. No dia 18 de dezembro de 2019, no Diário Oficial do Município de Uruoca, será publicado o resultado dos recursos.

7.10. No dia 19 de dezembro de 2019, no Diário Oficial do Município de Uruoca, será publicado o resultado final, contendo os nomes e a classificação de todos os candidatos aprovados.

7.11. No dia 23 de dezembro de 2019, no Diário Oficial do Município de Uruoca, será publicado o resultado final, com os resultados dos testes de direção dos candidatos que almejam o cargo de Motorista categoria D, contendo os nomes e a classificação de todos os candidatos aprovados.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E DO PRAZO DO EDITAL.

8.1. A homologação da Seleção Pública para servidores temporários, que trata esse edital será publicada no Diário Oficial do Município de Uruoca e terá validade nos termos do art. 2º, da Lei Complementar Nº 014/2018.

8.2. Caberá o prazo máximo de 01 (um) ano, admitindo-se prorrogação, a critério da Administração Municipal, por igual período ou durante a execução dos respectivos convênios, programas, contratos e acordos.

9. DA CONVOCAÇÃO.

9.1. Os candidatos serão convocados por meio do Diário Oficial do Município de Uruoca, publicado na rede mundial de computadores, via edital de convocação, obedecendo à ordem de classificação, de acordo com a lotação pretendida e aposta no comprovante de inscrição, levando-se em consideração a necessidade temporária do Município de Uruoca.

9.2. Os candidatos aprovados, chamados aos cargos deste referido edital, depois de cumprido o período contratual, será reclassificado para o final da fila, dentro da lista do cargo escolhido/inscrito e do prazo do certame.

9.3. O candidato deverá comparecer no dia e hora marcada pela Chefia do Setor de RH, munido dos seguintes documentos: RG; CPF; CTPS; PIS/PASEP; COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO; TÍTULO DE ELEITOR; COMPROVANTE DE VOTAÇÃO; CERTIDÃO E CPF DOS FILHOS MENOR DE 14 ANOS; GRAU DE INSTRUÇÃO; CERTIDÃO DE CASAMENTO; RESERVISTA; CARTÃO DO SUS; FOTO 3X4 E CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL.

9.4. O não comparecimento e/ou a não aceitação no momento, implicará em desistência tácita.

9.5. Esgotando-se a chamada dos candidatos aprovados de acordo com a ordem de classificação se reiniciam a convocação, dentro do prazo de validade do certame.

10. DA CONTRATAÇÃO.

10.1. O regime contratual será o Regime Jurídico administrativo do Município de Uruoca.

10.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) Ter sido aprovado através do Processo Seletivo;
b) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal;

c) Não possuir vínculo ativo no serviço público municipal, estadual ou federal, salvo no caso de acumulação permitida pelo inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

d) Certidão negativa de débitos relativos as anuidades e processos éticos disciplinares;

10.3. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, quando convocados, deverão apresentar os documentos originais ou cópias autenticadas de toda a documentação exigida no ato da inscrição.

10.4. É proibida a contratação de servidores efetivos da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

11.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através de edital de divulgação do resultado no Diário Oficial do Município de Uruoca.

11.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

11.3. Os documentos entregues no Setor de RH, pelos candidatos, durante o processo de seleção para comprovação dos respectivos títulos, não serão devolvidos, em nenhuma hipótese.

11.4. A participação de portadores de deficiência no presente processo seletivo será assegurada nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 1988.

11.5. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo seletivo serão resolvidos pela Comissão Executora.

11.6. Os cargos, salários, escolaridade mínima, carga horária dos cargos disponibilizados, estão no anexo III.

Uruoca-CE, 12 de novembro de 2019.

SÔNIA RÉGIA ALBUQUERQUE SILVEIRA
CHEFE DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO
DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE URUOCA.
PORTARIA Nº 068/2019

DEYSE FONSECA FERREIRA
ASSESSORA JURÍDICA
PORTARIA Nº 071/2019

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL



**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME DO(A) CANDIDATO(A)			
LOTAÇÃO PRETENDIDA			
CARGO PRETENDIDO			
NOME DA MÃE			
ESCOLARIDADE			
ENDEREÇO			
LOCAL ONDE MORA			
E-MAIL:			
CÉDULA DE IDENTIDADE		ÓRGÃO EMISSOR	
TELEFONE FIXO		CELULAR	
ESTADO CIVIL		SEXO	() M () F
CPF	DATA DE NASCIMENTO	APRESENTA NECESSIDADE ESPECIAL	() SIM () NÃO

Declaro está ciente que, caso aprovado, entregarei os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função que optei, por ocasião da contratação.

Uruoca-CE, ___ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

ASSINATURA DO (A) RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

NOME _____
DATA DA INSCRIÇÃO: ___/___/2019.
CARGO: _____

**ANEXO II
CARGO:**

(Pontuação Máxima: 100 Pontos)

CANDIDATO(A):

RG: _____ CARGO _____ PRETENDIDO:

LOTAÇÃO: _____

TOTAL DE PONTOS: _____

Obs: Colocar quantidade referente ao título dentro dos parênteses.
TÍTULO ACADÊMICO CORRELATO A AREA (Máximo 20 PONTOS)

- 1.1. - () Especialização (10 pontos por especialização)
1.2. - () Mestrado (15 pontos)
1.3. - () Doutorado (20 pontos)

TÍTULO DE CURSOS CORRELATOS A AREA (Máximo 30 PONTOS)

- 2.1. - () 40 a 100 horas/aula (03 pontos por curso)
2.2. - () acima de 100 horas/aula (06 pontos por curso)

TÍTULO DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL CORRELATOS A AREA (Máximo 30 PONTOS)

- 3.1. - () Participação em Congresso/Conferência/Encontro (01 ponto por evento)
3.2. - () Publicação de resumo em Congresso/Conferência (02 pontos por publicação)
3.2. - () Publicação de artigo em revista com Qualis – CAPES (05 pontos por publicação)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA AREA PRETENDIDA (Máximo 20 PONTOS)

- 4.1. - () Experiência de trabalho na área pretendida (02 pontos por 06 meses a 1 ano)
4.2. - () Experiência de trabalho no setor privado na área pretendida (01 ponto por 06 meses a 1 ano)

URUOCA-CE, _____ de novembro de 2019.

Assinatura do (a) candidato (a)

Assinatura do (a) avaliador (a)

ANEXO III

CARGO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE EXIGIDA	SALÁRIO BASE R\$	NUMERO DE VAGAS
ASSISTENTE SOCIAL	30H	SUPERIOR COMPLETO	2.300,00	03
ASSISTENTE SOCIAL AB	30H	SUPERIOR COMPLETO	2.300,00	01
CIRURGIÃO DENTISTA	40H	SUPERIOR COMPLETO	3.200,00	06
DIGITADOR	40H	MEDIO COMPLETO	1.000,00	01
EDUCADOR FISICO AB	40H	SUPERIOR COMPLETO	1.800,00	02
ENFERMEIRO	20H	SUPERIOR COMPLETO	1.500,00	08
ENFERMEIRO	40H	SUPERIOR COMPLETO	3.000,00	09





ENTREVISTADOR	40H	MEDIO COMPLETO	1.000,00	02
FARMACEUTICO	20H	SUPERIOR COMPLETO	2.700,00	02
FISIOTERAPEUTA	20H	SUPERIOR COMPLETO	1.500,00	02
FISIOTERAPEUTA AB	30H	SUPERIOR COMPLETO	2.000,00	01
MEDICO	40H	SUPERIOR COMPLETO	9.990,00	01
NUTRICIONISTA	20H	SUPERIOR COMPLETO	1.500,00	01
NUTRICIONISTA AB	30H	SUPERIOR COMPLETO	2.000,00	01
NUTRICIONISTA ESCOLAR	20H	SUPERIOR COMPLETO	1.500,00	01
OFFICE BOY	40H	MEDIO COMPLETO	1.000,00	01
ORIENTADOR SOCIAL	40H	MEDIO COMPLETO	1.000,00	05
MOTORISTA	40H	FUNDAMENTAL COMPLETO	1.100,00	03
PEDAGOGO	40H	SUPERIOR COMPLETO	1.100,00	01
PSICOLOGO	40H	SUPERIOR COMPLETO	2.300,00	02
PSICOLOGO AB	40H	SUPERIOR COMPLETO	2.300,00	01

SUPERVISOR	40H	MEDIO COMPLETO	1.500,00	01
VISITADOR	40H	MEDIO COMPLETO	1.000,00	07

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO **OFFICE BOY**

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto; ortografia oficial; acentuação gráfica; pontuação; classes gramaticais; morfologia: estrutura e formação de palavras; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal e crase.

MATEMÁTICA: Função do 1º e 2º grau; equação do 1º e 2º grau; progressão aritmética e geométrica; matrizes; determinantes; porcentagem; juros simples e juros compostos; resolução de situações-problema envolvendo as 04 operações.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).

NUTRICIONISTA – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CONTEÚDO ESPECÍFICO: Básico: Alimentos e nutrientes. Fisiologia e metabolismo da nutrição. Fundamentos básicos em nutrição humana. Microbiologia dos alimentos, saúde pública e legislação. Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Produção: Administração de serviços de alimentação: Planejamento do serviço de nutrição; Aspectos físicos do serviço de nutrição; Sistema de distribuição de refeições; Serviços de alimentação escolar. Critérios para elaboração de cardápios escolares. Saneamento e segurança na produção de alimentos e refeições. Gestão de estoque: Curva ABC. Controle higiênico-sanitário dos alimentos. Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

ATUALIDADE: Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos anos.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).

DIGITADOR

CONTEÚDO ESPECÍFICO: Conceitos gerais e procedimento do cadastro único e do programa bolsa família do Governo Federal número de identificação social - NIS, Cadastro Atualizado, Cadastro Revalidado, Renda Familiar Mensal, Renda Mensal Per Capita, Programas Sociais Federais Vinculados ao Cadastro Único; Público Alvo, Objetivo, Tipos de Benefício, Valores dos Benefícios, Condicionais do Programa, Ações Integradas, Gestão Compartilhada, Índice de Gestão Descentralizada- IGD, Controle Social, Fiscalização, Desligamento Voluntário do Programa, Recebimento Indevido do Benefício.

ATUALIDADE: Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos anos.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).

ENTREVISTADOR

CONTEÚDO ESPECÍFICO: Conceitos Gerais e Procedimento do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família: do Governo Federal: Número de Identificação Social - NIS, Cadastro Válido, Cadastro Atualizado, Cadastro Revalidado, Renda Familiar Mensal, Renda Mensal Per Capita, Programas Sociais Federais Vinculados ao Cadastro Único; Público Alvo, Objetivo, Tipos de Benefício, Valores dos Benefícios, Condicionais do Programa, Ações Integradas, Gestão





Compartilhada, Índice de Gestão Descentralizada- IGD, Controle Social, Fiscalização, Desligamento Voluntário do Programa, Recebimento Indevido do Benefício.

ATUALIDADE: Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos anos.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).

ORIENTADOR SOCIAL:

CONTEÚDO ESPECÍFICO: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família); SUAS - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Público, Acesso, Atividades, Recursos Humanos, Objetivo); Política Nacional de Assistência Social – PNAS; Estatuto do idoso; Estatuto da Criança e do Adolescente; Tipificação dos Serviços Socioassistenciais; Reordenamento dos serviços socioassistenciais.

ATUALIDADE: Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos anos.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).

PSICÓLOGO:

CONTEÚDO ESPECÍFICO: Constituição Federal 88 (artigo 196 a 200). Funções do psicólogo na equipe multiprofissional. Pareceres. Relatórios. Métodos e Técnicas de avaliação psicológica. Psicologia Clínica e Social e os fenômenos de grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis. Psicologia institucional e seus métodos de trabalho. Código de Ética Profissional do psicólogo (resolução CFP-Nº 010/2005. Resolução CFP Nº 001-2009, 007/2003). Humanização da assistência. Legislação e ética profissional; atendimento à família. Abordagem psicanalítica do tratamento individual e grupal. Norma de Operação Básica - NOB/SUAS. Política Nacional de Assistência Social - PNAS. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Centro de Assistência Social (CRAS/ PAIF- Serviço de Atendimento Integral à família); Reordenamento dos Serviços Socioassistenciais e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos (SCFV).

ATUALIDADE: Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos anos.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).

ASSISTENTE SOCIAL:

CONTEÚDO ESPECÍFICO: O estado. Seguridade Social. Previdência social: participação social em saúde, planejamento situacional em saúde. Assistência Social: Relação da Assistência social com as políticas públicas, relação da Assistência Social com as políticas sociais específicas: criança e adolescente, idoso e pessoa com deficiência. Análise das políticas: educação, habitação e trabalho. Estatuto da criança e do adolescente-ECA. Estatuto do Idoso. A práxis profissional. Documentação. Política Social e Planejamento. Trabalho coletivo com grupos, famílias e redes sociais. A prestação de serviços e a Assistência Pública. Projetos e programas em Serviço Social. LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social. Código de Ética Profissional. Norma de Operação Básica - NOB/SUAS. Política Nacional de Assistência Social - PNAS. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Centro de Assistência Social (CRAS/ PAIF- Serviço de Atendimento Integral à família); Reordenamento dos Serviços Socioassistenciais e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos (SCFV).

ATUALIDADE: Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos anos.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).

VISITADOR

CONTEÚDO ESPECÍFICO: O papel do Visitador no Programa Criança Feliz; A metodologia da visita domiciliar voltada às crianças do Programa Criança Feliz; O Programa Criança Feliz; Público prioritário; Acesso e inclusão das famílias no Programa Criança Feliz; A visita domiciliar enquanto abordagem metodológica; A acolhida das famílias nos Territórios; Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família); SUAS - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Público, Acesso, Atividades, Recursos Humanos, Objetivo).

ATUALIDADE: Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos anos.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).

SUPERVISOR

CONTEÚDO ESPECÍFICO: A implementação do Programa Criança Feliz no contexto do SUAS, da criança, adolescente, idoso e da Pessoa com deficiência; O papel do Supervisor do Programa Criança Feliz; A metodologia da visita domiciliar voltada às crianças do Programa Criança Feliz; O Programa Criança Feliz; Público prioritário; Acesso e inclusão das famílias no Programa Criança Feliz; A acolhida das famílias no território; A visita domiciliar e as crianças do Benefício de Prestação Continuada (BPC); A visita domiciliar e as crianças afastadas do convívio familiar; A metodologia da visita domiciliar às gestantes do Programa Criança Feliz; Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família); SUAS - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Público, Acesso, Atividades, Recursos Humanos, Objetivo).

ATUALIDADE: Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos anos.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).

PEDAGOGO

CONTEÚDO ESPECÍFICO: LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social; Ética Profissional; Norma de Operação Básica - NOB/SUAS. Política Nacional de Assistência Social – PNAS; Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Público, Acesso, Atividades, Recursos Humanos, Objetivo); Assistência Social: Relação da Assistência social com as políticas públicas, relação da Assistência Social com as políticas sociais específicas: criança e adolescente, idoso e pessoa com deficiência; Estatuto da criança e do adolescente-ECA. Estatuto do Idoso; Estatuto da Pessoa com Deficiência; Política Nacional do Idoso; Gerações Intergeracionais; Didática; Planejamento; Teoria do Desenvolvimento Infantil; As fases do Desenvolvimento Infantil; Processo de Envelhecimento; Teoria Psicológica da Aprendizagem; Teoria Construtivista; Ludicidade: (Brincar, desenhar, jogar, etc).

ATUALIDADE: Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos anos.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).



**FARMACÊUTICO:**

CONTEÚDO ESPECÍFICO: Organização dos serviços de saúde no Brasil; Organização e princípios do SUS; Modelo Assistencial e Financiamento; Planejamento e programação local de saúde; Política Nacional de Humanização; Sistema Único de Saúde – Princípios, Diretrizes e Controle Social; Política Nacional de Atenção Básica no SUS; A Reforma Sanitária no Brasil; Política Nacional de Assistência Farmacêutica; Código de Ética Farmacêutica; Legislação farmacêutica: Lei 5991/73, Lei 3820/60, Decreto 85878/81, Decreto 74170/74, Lei 9772/99, Portaria 344/98, RDC 302/05; Central de assistência farmacêutica: estrutura organizacional, estrutura administrativa, conceito. Medicamentos controlados, Medicamentos genéricos, medicamentos

excepcionais, Padronização de medicamentos. Controle de infecção hospitalar; Farmacocinética e farmacodinâmica: introdução à farmacologia; noções de ensaios biológicos;

vias de administração e manipulação de formas farmacêuticas magistrais e oficinais; absorção, distribuição e eliminação de fármacos; biodisponibilidade e bioequivalência de medicamentos; interação droga-receptor; interação de drogas; mecanismos moleculares de ação das drogas. Reações adversas a medicamento; interações e incompatibilidade medicamentosas. Biossegurança. Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (HÓRUS) Atividades de implantação da Fármaco vigilância seguindo recomendações da ANVISA. Organização de Rede de Assistência.

ATUALIDADE: Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos anos.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).

PSICÓLOGO AB:

CONTEÚDO ESPECÍFICO: Constituição Federal 88 (artigo 196 a 200). Funções do psicólogo na equipe multiprofissional. Técnicas de seleção profissional. Técnicas de aconselhamento e orientação psicossocial. Pareceres. Laudos. Relatórios. Métodos e Técnicas de avaliação psicológica. Psicofisiologia. Transtornos mentais. Psicopatologia e o método clínico. Psicologia Clínica e Social e os fenômenos de grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis. Psicologia institucional e seus métodos de trabalho. Teorias e técnicas psicoterápicas. Psicofarmacologia. Droga dependência. Ações de biossegurança, humanização da assistência. Sistema de referência e contra referência. Agravos sociais. Legislação, ética profissional e relações humanas. Código de Ética Profissional do psicólogo (resolução CFP-Nº 010/2005. Resolução CFP Nº 001-2009, 007/2003). Humanização da assistência. Legislação e ética profissional; Concepções de saúde e doença; Política Nacional da Saúde Mental: conceito de normal e patológico; contribuições da psiquiatria, psicologia e psicanálise. Psicopatologia: produção de sintomas, aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses e perversões na clínica com crianças, adolescentes e adultos. Psicodiagnóstico: a função do diagnóstico, instrumentos disponíveis e suas aplicabilidades (entrevistas, testes), diagnóstico diferencial. Modalidades de tratamento com crianças, adolescentes e adultos: intervenções individuais e grupais; critérios de indicação; psicoterapia de grupo, grupos operativos, psicoterapia individual, atendimento à família. Abordagem psicanalítica do tratamento individual e grupal. Política Nacional de Assistência Social - PNAS. Organização dos serviços de saúde no Brasil; Organização e princípios do SUS. Política Nacional da Atenção Básica. Organização de Rede de Assistência. Núcleos de Apoio à Saúde da Família- Portaria 154/2008, Programa Saúde na Escola

ATUALIDADE: Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos anos.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).

NUTRICIONISTA AB:

CONTEÚDO ESPECÍFICO: Alimentos e nutrientes. Fisiologia e metabolismo da nutrição. Fundamentos básicos em nutrição humana. Microbiologia dos alimentos, saúde pública e legislação. Alimentos dietéticos e alternativos. Produção: Administração de serviços de alimentação: a) Planejamento do serviço de nutrição e dietética; b) Aspectos físicos do serviço de nutrição e dietética; c) Sistema de distribuição de refeições; d) serviços de alimentação hospitalar. Nutrição nas diferentes fases da vida (gestante e lactante, criança e adolescente, adulto e idoso). Epidemiologia nutricional: diagnóstico de saúde e nutrição da população brasileira. Principais problemas nutricionais em saúde pública; Transição nutricional. Critérios para elaboração de cardápios. – Saneamento e segurança na produção de alimentos e refeições. Gestão de estoque: curva ABC. – Controle higiênico- sanitário dos alimentos. – Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). – Dietoterapia/Saúde Pública: – Avaliação nutricional hospitalar e ambulatorial. – Dietoterapia na obesidade e magreza. – Dietoterapia na gravidez e lactação. – Atenção nutricional ao idoso. – Avaliação e internação de exames laboratoriais de rotina. – Internação droga-nutrientes. – Deitoterapia pediátrica: Avaliação nutricional, Orientação nutricional nas síndromes diarreicas, Orientação nutricional na recuperação do desnutrido, Orientação nutricional nas afecções renais, Orientação nutricional na obesidade, nas doenças gastrointestinais. Ética profissional. Saúde Pública: Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde Princípios, diretrizes e controle social; Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde; Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde, Política nacional de alimentação e nutrição; Sistema de vigilância alimentar e nutricional (SISVAN) / segurança alimentar e Administração Pública. Organização de Rede de Assistência. Núcleos de Apoio à Saúde da Família- Portaria 154/2008, Programa Saúde na Escola.

ATUALIDADE: Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos anos.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).

NUTRICIONISTA:

CONTEÚDO ESPECÍFICO: Básico: Alimentos e nutrientes. Fisiologia e metabolismo da nutrição. Fundamentos básicos em nutrição humana. Microbiologia dos alimentos, saúde pública e legislação. Alimentos dietéticos e alternativos. Produção: Administração de serviços de alimentação: a) Planejamento do serviço de nutrição e dietética; b) Aspectos físicos do serviço de nutrição e dietética; c) Sistema de distribuição de refeições; d) serviços de alimentação hospitalar. Nutrição nas diferentes fases da vida (gestante e lactante, criança e adolescente, adulto e idoso). Epidemiologia nutricional: diagnóstico de saúde e nutrição da população brasileira. Principais problemas nutricionais em saúde pública; Transição nutricional. Critérios para elaboração de cardápios. – Saneamento e segurança na produção de alimentos e refeições. Gestão de estoque: curva ABC. – Controle higiênico- sanitário dos alimentos. – Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). – Dietoterapia/Saúde Pública: – Avaliação nutricional hospitalar e ambulatorial. – Dietoterapia na obesidade e magreza. – Dietoterapia na gravidez e lactação. – Atenção nutricional ao idoso. – Avaliação e internação de exames laboratoriais de rotina. – Internação droga-nutrientes. – Deitoterapia pediátrica: Avaliação nutricional, Orientação nutricional nas síndromes diarreicas, Orientação nutricional na recuperação do desnutrido, Orientação nutricional nas afecções renais, Orientação nutricional na obesidade, nas doenças gastrointestinais. Ética profissional. Saúde Pública: Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde Princípios, diretrizes e controle social; Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde; Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde,





Política nacional de alimentação e nutrição; Sistema de vigilância alimentar e nutricional (SISVAN) / segurança alimentar e Administração Pública. Organização de Rede de Assistência. Núcleos de Apoio à Saúde da Família- Portaria 154/2008, Programa Saúde na Escola.

ATUALIDADE: Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos anos.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).

CIRURGIÃO-DENTISTA:

CONTEÚDO ESPECÍFICO: Organização dos serviços de saúde no Brasil e em Uruoca/CE; 2. Organização e princípios do SUS; 3. Modelo Assistencial e Financiamento; 4. Planejamento e programação local de saúde; 5. Política Nacional de Humanização. 6. Sistema Único de Saúde – Princípios, Diretrizes e Controle Social; 7. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. 8. A reforma Sanitária no Brasil; 9. O papel do cirurgião-dentista na Estratégia Saúde da Família. Organização de Rede de Assistência. Indicadores de Saúde. Programa Saúde na Escola

ATUALIDADE: Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos anos.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).

ENFERMEIRO:

CONTEÚDO ESPECÍFICO: Ética e Código de Deontologia de Enfermagem. Lei do exercício profissional. Administração do serviço de enfermagem. Anatomia, Fisiologia, Farmacologia e Imunologia humana. Assistência à mulher: reprodução humana, diagnóstico de gravidez, modificações fisiológicas e psicológicas na gestação, gravidez de baixo e alto risco, pré-natal, trabalho de Parto e Puerpério (normal e patológico) e amamentação. Assistência de enfermagem no Parto e Puerpério, Planejamento familiar, DST. Assistência ao recém-nascido normal e prematuro e ao recém-nascido de alto risco. Patologias do recém-nascido. Puericultura, controle de crescimento e desenvolvimento, saúde do escolar e saúde do adolescente. Enfermagem em saúde pública: doenças imunopreveníveis: vacinas, (rede de frio, via de administração, validade, rede de frio e esquema do M.S); Doenças transmissíveis: medidas preventivas, diagnóstico diferencial, fisiopatologia, tratamento, controle e epidemiologia. Assistência de enfermagem a portadores de problemas clínicos e cirúrgicos. Assistência de enfermagem no pré e pós-operatório. Assistência ao idoso. Assistência de enfermagem em psiquiatria. Atenção ao adulto: hipertensão arterial, Diabetes, noções de oncologia, Noções sobre doenças ocupacionais. Assistência de enfermagem ao paciente em situação de emergência/urgência. Administração do serviço de enfermagem: características, objetivos, planejamento, organização, comando, controle, avaliação e treinamento em serviço. Atuação do enfermeiro no controle e prevenção das infecções hospitalares. Limpeza, desinfecção e esterilização: Conceitos, procedimentos, cuidados, tipos de esterilização, indicações. Papel do enfermeiro no processo de educação em saúde: importância, métodos, atuação, resultados. Consulta em enfermagem: Anamnese, exame físico, diagnóstico e tratamento de enfermagem. Código de Ética, Lei do exercício profissional. Terminologia técnica. Políticas de Saúde: Organização dos serviços de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, Controle social, Indicadores de Saúde, Sistema de vigilância epidemiológica, Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento, Modelo Assistencial, Planejamento e programação local de saúde, Política Nacional de Humanização; Constituição Federal /88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 26/12/1990, Política Nacional de Atenção Básica à Saúde- Portaria648/2006, Núcleos de Apoio à Saúde da Família- Portaria 154/2008, Portaria 2048/GM de 05/11/2002,

Portaria 1600 de 07/07/2011.

ATUALIDADE: Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos anos.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).

EDUCADOR FÍSICO AB:

CONTEÚDO ESPECÍFICO: Treinamento desportivo: crescimento da criança e do adolescente, diferenças psicofísicas entre idades; abordagem metodologia e novas perspectivas para a educação física; Psicomotricidade: Conceitos básicos, desenvolvimento psicomotor nas crianças em idade escolar e influências no rendimento escolar. Política Nacional de Humanização; Constituição Federal /88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 26/12/1990, Política Nacional de Atenção Básica à Saúde- Portaria648/2006, Núcleos de Apoio à Saúde da Família- Organização das Redes de Assistência à Saúde. Pacto pela Vida. Programa Saúde na Escola.

ATUALIDADE: Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos anos.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).

FISIOTERAPEUTA:

CONTEÚDO ESPECÍFICO: Fundamentos das ciências: Conhecimentos básicos: anatomia, fisiologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia, patologia. Conhecimentos em anatomofisiopatologia das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mental, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas. Fundamentos de Fisioterapia. Técnicas básicas em: cinesioterapia motora, manipulações, cinesioterapia respiratória, fisioterapia respiratória em UTI. Técnicas preventivas nas: alterações musculoesqueléticas, prevenção de escaras de decúbito, complicações do aparelho respiratório. Técnicas de treinamento em locomoção e de ambulação: treinamento com muletas e andadores, treinamento com cadeiras de rodas e outros. Técnicas específicas para a área ambulatorial: conhecimentos básicos em eletro, foto e termoterapia. Conhecimentos básicos em mecanoterapia e em métodos e técnicas cinesioterápicas que promovam a reeducação funcional. Fisioterapia nos diferentes aspectos clínicos e cirúrgicos (fase hospitalar ou ambulatorial). Atendimento nas fases pré e pós-operatórias nas diversas patologias. Ortopedia e traumatologia - pacientes submetidos à tração transesquelética, osteossínteses e fixadores externos, amputações e alterações neurológicas periféricas. Clínica médica - pacientes com alterações cardiorrespiratórias, metabólicas, infectocontagiosas, com sequelas ou não. Neurocirurgia e Neuroclínica - pacientes com alterações de consciência ou não, submetidos a tratamento clínico, pré ou pós-operatórios de patologias neurológicas, sequelados ou não, com vários graus de acometimento. Pediatria - pacientes com alterações respiratórias, motoras ou metabólicas decorrentes de afecções cirúrgicas, neurológicas, ortopédicas e outros. Clínica cirúrgica - pacientes em pré ou pós-operatórios de cirurgias abdominais ou torácicas com alterações respiratórias ou não. Programa Saúde na Escola, Política Nacional de Humanização; Constituição Federal /88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 26/12/1990, Política Nacional de Atenção Básica à Saúde- Portaria648/2006, Núcleos de Apoio à Saúde da Família- Organização das Redes de Assistência à Saúde. Pacto pela Vida.

ATUALIDADE: Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos anos.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).



**ASSISTENTE SOCIAL AB:**

CONTEÚDO ESPECÍFICO: O estado. A sociedade civil e o serviço social no Brasil. A prática e a nova ética no Serviço Social. A relação do poder na prática interprofissional. A posição do Serviço Social e as emergências de assistência. Seguridade Social. Previdência social: participação social em saúde, planejamento situacional em saúde. Assistência Social: Assistência Social na política social, relação da Assistência social com as políticas públicas, relação da Assistência Social com as políticas sociais específicas: criança e adolescente, idoso e pessoa portadora de deficiência. O Estado brasileiro e as políticas públicas. Relação do Estado com a sociedade civil. Análise das políticas: educação, habitação e trabalho. Estatuto da criança e do adolescente-ECA. Estatuto do Idoso. Teoria do Serviço Social: pressupostos e fundamentos, relação sujeitoobjeto; objetivos. A práxis profissional: relação teoria-prática; a questão de mediação. Vertentes de pensamento (materialismo histórico, positivismo, fenomenologia). Metodologia em Serviço Social: Alternativas metodológicas; instrumentação; o atendimento individual e o atendimento multiprofissional na área; movimentos emergenciais; a questão das técnicas, o cotidiano como categoria de investigação. Documentação. Política Social e Planejamento: A questão Social e a conjuntura brasileira, Instituição e Estado. A Questão Social: exclusão, desigualdade e violência doméstica. Pesquisa Social. Interdisciplinaridade. Trabalho coletivo com grupos, famílias e redes sociais. A prestação de serviços e a Assistência Pública. Projetos e programas em Serviço Social. LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social. Código de Ética Profissional. Promoção à Saúde. A Educação em Saúde na Prática da Estratégia de Saúde da Família (ESF). Sistema de Informação da Atenção Básica. Garantia dos direitos, deveres, descentralização da gestão administrativa. Política Nacional de Humanização; Constituição Federal /88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº 8.080 de19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 26/12/1990, Política Nacional de Atenção Básica à Saúde- Portaria648/2006, Núcleos de Apoio à Saúde da Família- Organização das Redes de Assistência à Saúde. Pacto pela Vida. Programa Saúde na Escola.

ATUALIDADE: Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos anos.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).

MÉDICO

CONTEÚDO ESPECÍFICO: Políticas públicas de Saúde, Epidemiologia, Fisiopatologia, Diagnóstico, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares(Insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doenças reumáticas, aneurisma da aorta, insuficiência renal, trombozes venosas, doenças crônicas, choques, doenças pulmonares, doenças do aparelho digestivo, doenças degenerativas, doenças metabólicas, anemias, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão); reumatológicas (osteoartrite, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doença do colágeno); neurológicas (coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, doenças mentais, álcool e outras drogas doenças infecciosas (sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase); doenças sexualmente transmissíveis, (AIDS); doenças de chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas (escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas; imunológicas, doença do sono, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia, ginecológicas, doença inflamatória pélvica, câncer ginecológicas, doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico,

leucorréias, câncer da mama, intercorrentes no ciclo gravídico. Política Nacional de Humanização; Constituição Federal /88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº 8.080 de19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 26/12/1990 (controle Social, Sistema de informação em saúde, Política nacional de Urgência emergência. Política Nacional de Atenção Básica à Saúde- Portaria 648/2006, Redes de atenção à saúde

ATUALIDADE: Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos anos.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).

FISIOTERAPEUTA AB:

CONTEÚDO ESPECÍFICO: Fundamentos das ciências: Conhecimentos básicos: anatomia, fisiologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia, patologia. Conhecimentos em anatomofisiopatologia das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mental, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas. Fundamentos de Fisioterapia. Técnicas básicas em: cinesioterapia motora, manipulações, cinesioterapia respiratória, fisioterapia respiratória em UTI. Técnicas preventivas nas: alterações musculoesqueléticas, prevenção de escaras de decúbito, complicações do aparelho respiratório. Técnicas de treinamento em locomoção e de ambulatório: treinamento com muletas e andadores, treinamento com cadeiras de rodas e outros. Técnicas específicas para a área ambulatorial: conhecimentos básicos em eletro, foto e termoterapia. Conhecimentos básicos em mecanoterapia e em métodos e técnicas cinesioterápicas que promovam a reeducação funcional. Fisioterapia nos diferentes aspectos clínicos e cirúrgicos (fase hospitalar ou ambulatorial). Atendimento nas fases pré e pós-operatórias nas diversas patologias. Ortopedia e traumatologia - pacientes submetidos à tração transesquelética, osteossínteses e fixadores externos, amputações e alterações neurológicas periféricas. Clínica médica - pacientes com alterações cardiorrespiratórias, metabólicas, infectocontagiosas, com sequelas ou não. Neurocirurgia e Neuroclínica - pacientes com alterações de consciência ou não, submetidos a tratamento clínico, pré ou pós-operatórios de patologias neurológicas, sequelados ou não, com vários graus de acometimento. Pediatria - pacientes com alterações respiratórias, motoras ou metabólicas decorrentes de afecções cirúrgicas, neurológicas, ortopédicas e outros. Clínica cirúrgica - pacientes em pré ou pós-operatórios de cirurgias abdominais ou torácicas com alterações respiratórias ou não. Programa Saúde na Escola, Política Nacional de Humanização; Constituição Federal /88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº 8.080 de19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 26/12/1990, Política Nacional de Atenção Básica à Saúde- Portaria648/2006, Núcleos de Apoio à Saúde da Família- Organização das Redes de Assistência à Saúde. Pacto pela Vida.

ATUALIDADE: Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos anos.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).

MOTORISTA CATEGORIA D:

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão textual e Interpretação de texto.

MATEMÁTICA: Situação Problemas com adição e subtração.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).



**CRONOGRAMA EDITAL Nº. 010/2019**

INSCRIÇÕES	18 e 19/11
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	21/11
RECURSOS DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	22/11
PUBLICAÇÃO DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES	25/11
PROVAS OBJETIVAS	01/12
GABARITO PRELIMINAR	02/12
RECURSO DO GABARITO PRELIMINAR	03/12
GABARITO OFICIAL	04/12
RESULTADO EXTRA OFICIAL	16/12
RECURSO DO RESULTADO EXTRA OFICIAL	17/12
PUBLICAÇÃO DOS RECURSOS DO RESULTADO EXTRA OFICIAL	18/12
RESULTADO FINAL	19/12
PROVA DE DIREÇÃO	20/12
RESULTADO FINAL DA PROVA DE DIREÇÃO	23/12

PODER LEGISLATIVO

Não há publicações nesta edição.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há publicações nesta edição.

